PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.394, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 21 de junho de 1993, Projeto de Lei nº 57/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes da reforma do Matadouro Municipal , conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 40.000.000,00
11.63.3532.085	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZZEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças